



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.850 /

"OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DOS  
LOGRADOUROS QUE ESPECIFICA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam oficializados as denominações dos logradouros especificados por este artigo, com as seguintes especificações:

- I - Avenida Yolanda Junqueira de Mello, com início na Avenida ALCOA e término na Avenida Mariza Hoffman Ghetti - situada no Conjunto Habitacional Dr. Pedro Affonso Junqueira;
- II - Alameda Miguel Filho, situada na Vila Nossa Senhora de Fátima, Centro;
- III - Alameda Marco Antonio situada na Vila Nossa Senhora de Fátima, Centro.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE ABRIL DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1201, de 13/04/95.